



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

04/25

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 5º-A À RESOLUÇÃO Nº 331 - QUE DISPÕE SOBRE O USO DA TRIBUNA LIVRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 5º-A da Resolução nº 331, de 14 de dezembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE O USO DA TRIBUNA LIVRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º A - O uso da tribuna livre por uma mesma pessoa só pode repetir-se com interstício de cinco sessões ordinárias entre uma vez e outra".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 26 de maio de 2025.



**LEANDRO MOREIRA,
VEREADOR.**

JUSTIFICATIVA:

Creemos que um interstício de cinco sessões seja suficiente para se alcançar o objetivo de projeto, dando oportunidade a vários munícipes que queiram utilizar este espaço, demonstrando algo a oferecer a Câmara, à população e a outros poderes constituídos com seu pronunciamento na tribuna livre. Essa condição levou-nos a apresentar o presente projeto de resolução, pois com este interstício de cinco sessões, proporcionaremos que outras pessoas possam se inscrever com maior facilidade.

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 1687/2025
Data: 28/05/2025 - Horário: 09:35
Legislativo - PRE 4/2025